

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERALPRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

75.381

FICHA

1

Santo André, 24 de abril

de 1997

IMÓVEL:- O prédio nº 475 da Praça Engenheiro Roldão dos Santos Ferreira, e seu respectivo terreno, de formato irregular, de signado como sendo parte do lote nº13 da quadra "G" do Bairro Paraíso, possuindo o terreno, a seguinte caracterização:-começa na Praça Engenheiro Roldão dos Santos Ferreira, em divisa com o lote 14, segue em direção aos fundos, numa distância de 51,00m., sempre confrontando com o lote 14; daí, vira à esquerda e segue numa distância de 10,00m., sempre confrontando com o lote 36, até encontrar a divisa dos lotes 05,06 e 12; - daí, vira novamente à esquerda e segue numa distância de 27,00m., sempre confrontando com os lotes 05,06 e 12; daí, - vira novamente à esquerda e para dentro do terreno, seguindo numa distância de 8,50m., dividindo com propriedade de Joaquim Molero e s.mr.; daí, vira à direita e segue em direção à Praça, seguindo numa extensão de 24,00m., sempre confrontando com Joaquim Molero e s.mr.; daí, vira à esquerda e segue numa distância de 1,50m., confrontando com a referida Praça, encerrando a área de 306,65m². - Classificado na PMSA sob nº15093054

Proprietários:- VALDIR FLÁVIO MOLERO, do comércio, portador da RG 6.179.077, CPF 764.698.598-87, e, MARIA TEREZA DA SILVA do lar, RG 7.297.830, CPF 763.197.178-15, brasileiros, divorciados entre si, res. e dom. na Praça Engenheiro Roldão dos Santos Ferreira, nº475, nesta cidade; APARECIDA ROSELI MOLERO, brasileira, solteira, maior e capaz, do comércio, RG 9.460.607, CPF 489.512.938-15, res. e dom. no endereço acima; ANETE APARECIDA MOLERO, brasileira, desquitada, do lar, RG 3.809.785-0, CPF 092.410.948-34, res. e dom. na Praça Engenheiro Roldão dos Santos Ferreira, nº475, nesta cidade; e, JOALZI ANTONIO MOLERO, brasileiro, solteiro, maior, res. e dom. no endereço acima.

Registro anterior:- Transcrição nº 64.756 de 22.09.1970 deste

(continua no verso)

MATRÍCULA

75.381

FICHA

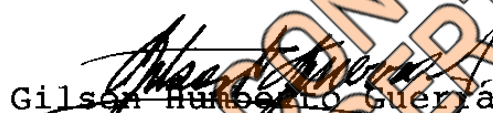
1

VERSO

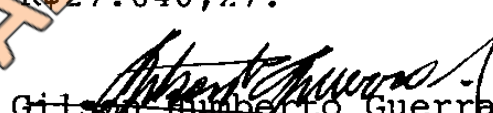
serviço registral.-


 Gilson Humberto Guerra
Av.1/M. 75.381 em 24 de abril de 1.997

Pela inscrição de RD nº 13.628 feita aos 22.09.1970 no Livro 4-M deste registro, acha-se inscrito o USUFRUTO sobre o imóvel retro descrito, em favor de JOAQUIM MOLERO e s.mr. ELZIRA D'ONO FRE MOLERO, brasileiros, proprietários, res. e dom. nesta cidade na rua Martins Pena, nº475.-


 Gilson Humberto Guerra
R.2/M. 75.381 em 24 de abril de 1.997

Por escritura de 17.03.1997 do 3º Tab. desta cidade, Lº 554 fls 244, VALDIR FLÁVIO MOLERO, e MARIA TEREZA DA SILVA; e, APARECIDA ROSELI MOLERO, transmitiram por venda para ANETE APARECIDA MOLERO, todos já qualificados, pelo valor de R\$25.000,00, a Meta de Ideal ou 2/4 da nua-propriedade do imóvel objeto da presente matrícula. V. venal - R\$27.640,27.-


 Gilson Humberto Guerra

Av. 03, aos 28 de junho de 2.010

Título prenotado sob nº. 308248 aos 09 de Junho de 2010.

Cancelamento Parcial de Usufruto

Por requerimento de 09 de Junho de 2010, da certidão microfilmada nesta data, tendo ocorrido o falecimento de JOAQUIM MOLERO, aos 19 de Maio de 1986, fica em consequência, cancelado parcialmente o usufruto referido na averbação 01 da matrícula.-



Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho – Substituto do Oficial

...continua na ficha 2...

**LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL****PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ**

MATRÍCULA

75.381

FICHA

2

Santo André, 18 de novembro de 2.010
...continuação da ficha 1...**Av. 04, aos 18 de novembro de 2.010**

Título prenotado sob nº. 314497 aos 09 de Novembro de 2.010.-

Retificação

Por requerimento de 08 de Novembro de 2.010, dos demais documentos microfilmados nesta data, é feita a presente para ficar constando o nome correto da usufrutuária, ou seja, ALZIRA DONOFRE MOLERO, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.748.334-6/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 880.383.518-00, e não como declarado na escritura de 04 de Junho de 1.970, do 3º Tabelião de Notas desta cidade, registrada sob nº. 13.628, no Livro 4-M, transportada pela averbação 01 da matrícula.

Ariovaldo Wosnik — escrevente autorizado

Av. 05, aos 18 de novembro de 2.010**Cancelamento de usufruto**

Por requerimento de 08 de Novembro de 2.010, da certidão microfilmada nesta data, tendo ocorrido o falecimento de ALZIRA DONOFRE MOLERO, aos 30 de Outubro de 2.010, fica em consequência, cancelado o usufruto registrado sob nº. 13.628, no Livro 4-M, transportado pela averbação 01 da presente matrícula.-

Ariovaldo Wosnik — escrevente autorizado

Av. 06, aos 06 de julho de 2.011

Título Prenotado sob n.º 322.302 com reingresso em 22 de junho de 2.011

Óbito

Da carta de adjudicação expedida aos 12 de junho de 2.007 pela MMª Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e comarca, que tramitou perante o 3º Ofício respectivo, e da certidão de óbito microfilmada nesta data, verifica-se o falecimento de ANETE APARECIDA MOLERO, em 12 de outubro de 1.997.-

Maria Aparecida Pereira — escrevente autorizada

...continua no verso...

MATRÍCULA

75.381

FICHA

2

VERSO

R.07, aos 06 de julho de 2.011

Adjudicação

Da carta de adjudicação referida na Av.06, extraída dos autos de arrolamento, processo 3.941/2004, antigo n.º 2.345/1997 da 8ª Vara Cível, verifica-se que em razão do falecimento de **ANETE APARECIDA MOLERO**, no estado civil de separada consensualmente, que era inscrita no CPF nº 092.410.948-34, a parte ideal correspondente a **3/4 do imóvel** objeto desta matrícula avaliada na importância de R\$41.460,37, foi adjudicada à herdeira filha, **GEORGIA ANETE MOLERO DIAS**, brasileira, solteira, musicista, portadora da cédula de identidade RG nº 16.908.021/SSP-SP e CPF nº 057.201.108-36, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras nº 1.221, apto 31, em São Bernardo do Campo, nos termos do auto de adjudicação datado de 12 de novembro de 2.004, homologado por sentença proferida em 27 de fevereiro de 2.007, transitada em julgado aos 30 de março de 2007.- Valor venal proporcional R\$140.876,60


Maria Aparecida Pereira - escrevente autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALERÁ COMO CERTIDÃO

.onr
Documento gerado automaticamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital